



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 746, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2017, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º- Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo II – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

Anexo III – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV – Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º- As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2017 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos I e II do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, deverá informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2013/2017, as eventuais alterações nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º- A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. Buscar maior eficiência de trabalho e de arrecadação no serviço público;
- V. Assistência à: criança e ao adolescente, idoso e os deficientes físicos;
- VI. Melhorias da infraestrutura urbana;
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde, e
- VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º- A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único: O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º- O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º- A lei orçamentária anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal;
- II. O orçamento de investimento das empresas, e



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

III. O orçamento da seguridade social.

§ 2º- Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º- Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º- É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º- A proposta orçamentária para o ano 2017, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2014, observando a tendência de inflação projetada no PPA;
- IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;
- V. Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e
- VI. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com alimentação escolar;
- II. Com atenção à saúde da população;
- III. Com pessoal e encargos sociais;
- IV. Com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V. Com sentenças judiciais, e
- VI. Com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º- Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º- O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, poderá publicar ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º- Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Fazenda, editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 9º- Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10- O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- a) A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- b) A criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, e
- c) O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 11- O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
- II. **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. De indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I. Redução de vantagens concedidas a servidores;



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- II. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12- No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Diretor do Departamento de Fazenda.

Art. 13- Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão de obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º – Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 14- O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15- Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 1998.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 16- O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e
- X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 17- A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo código 99.999.9999 em relação ao Executivo, e equivalerá a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2017 para os fins de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 18- O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 19- O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2017, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo codificação do AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 18 desta Lei.

Art. 20- Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2017 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 21- O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22- Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 23- A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições nos termos do art. 16 da Lei 4320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, meio ambiente e trabalho, e que preenchem as seguintes condições:

- I - Comprovação de situação de regularidade
 - a) Documentação relativa à habilitação Jurídica
 - 1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
 - 2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
 - 3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e
5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.

b) Documentação relativa à regularidade fiscal

1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
3. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal; e
6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.

c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinado por contador registrado no CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e
2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.

II - Comprovação de qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
- b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto do convênio, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
- c) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente; e
- d) Atendimento dos requisitos previstos em lei especial ou normativa emitidas pela secretaria concedente, quando for o caso.

III - Declarações:

- a) Declaração expressa do proponente de que não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares;
- b) Declaração, no caso de entidade privada, de que ela não tem como dirigente:
 - 1. Membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e
 - 2. Servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau.
- c) Declaração de que os contratados com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica; e
- d) Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária a implantação e funcionamento do projeto.

Art. 24- Os documentos necessários às comprovações a que se referem os Incisos I e II poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 25- As certidões a que se refere o Inciso I alínea "b" deverão ser apresentadas dentro dos respectivos prazos de validade.

Art. 26- A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I - previsão orçamentária;
- II - identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- III - execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;
- IV - justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o convênio, contendo dentre outros o critério de escolha do conveniado e as atividades a serem executadas;
- V - plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;
- VII - publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VIII - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do convênio ou instrumento congênere;
- IX - declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X - declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- XI - escrituração contábil regular da conveniada; e
- XII - aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

Parágrafo único- O disposto no inciso VIII deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas ou ações de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, que para tanto, deverão ter sido fundadas e organizadas em ano anterior ao de elaboração da Lei de Orçamento.

Art. 27- A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Parágrafo único- O concedente comunicará ao conveniente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

Art. 28- Os empenhos da despesa, referentes a transferências, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da entidade conveniente.

Art. 29- Toda movimentação de recursos, por parte de convenientes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II - A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada convênio ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III - Os recursos recebidos pelo conveniente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade; e
- IV - As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da instituição conveniente.

Parágrafo único - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Art. 30- O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

- I. Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;
- II. Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, e
- IV. Se houver previsão na lei orçamentária.



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 31- São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 32- As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único – A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 33- Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 34- Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda, na execução das despesas o detalhamento obrigatório até nível de sub-elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

Art. 35- O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 36- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE JUNHO DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0001

AÇÃO LEGISLATIVA

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.01

CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO Manutenção do Poder Legislativo municipal.

JUSTIFICATIVA Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal e gabinete dos Vereadores.

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | % | 90 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 1.840.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0002

APOIO AO GABINETE

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO Garantir a continuidade e o correto funcionamento do Gabinete do Prefeito.

JUSTIFICATIVA A necessidade de ações de manutenção do Gabinete do Prefeito, para que possa realizar corretamente as suas ações.

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | % | 80 | 100 |
| construção de prédio municipal | 1 | 90 | 1 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 495.974,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0003

APOIO AO JURÍDICO

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

OBJETIVO Garantir a manutenção e correto funcionamento do Departamento Jurídico.

JUSTIFICATIVA A necessidade da manutenção do Departamento Jurídico, para que este possa realizar corretamente suas ações.

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | MAN | 80 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 271.753,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0004

APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO Garantir a manutenção e o correto funcionamento do Departamento de Governo e Administração.

JUSTIFICATIVA A necessidade da manutenção do Departamento de Governo e Administração, para que este possa realizar corretamente suas ações.



**Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|---------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | MAN | 80 | 100 |
| Arquivo geral organizado | MAN | 80 | 100 |
| MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | MAN | 80 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 1.073.820,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------------------------------|---|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0005 | | | | | | |
| APOIO ÀS FINANÇAS MUNICIPAIS | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL | Nº 02.04 | | | | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA | | | | | | | |
| OBJETIVO | Garantir a manutenção e o correto funcionamento do Departamento de Fazenda e Planejamento. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A manutenção do Departamento de Fazenda e Planejamento, para que este possa realizar corretamente suas ações. | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | MAN | 80 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 747.073,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|--|---|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0008 | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL | Nº 02.11 | | | | | | |
| FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| OBJETIVO | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|---------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | MAN | 0 | 0 |
| pessoas atendidas | P | 6 | 2,5 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 8.451.941,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|--------------------------------|---|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0009 | | | | | | |
| APOIO AO EMPREENDEDOR | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL | Nº 02.01 | | | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | | | | |
| OBJETIVO | Capacitar e apoiar o cidadão para que este tenha condições de ser um empreendedor, ou consiga se inserir no mercado de trabalho; ajudar o jovem a conseguir seu primeiro emprego; facilitar o acesso ao crédito, ao pequeno empresário. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Cidadão inseridos no mercado de trabalho, ou gerando empregos para si, sua família e outros cidadão, trazendo assim o desenvolvimento do município. | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | MAN | 80 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 7.000,00 |



**Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| | | | | | | | |
|----------------|----------|-----------------|--|------------------|--|-----------------|--|
| INICIAL | X | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|----------------|----------|-----------------|--|------------------|--|-----------------|--|

PROGRAMA Nº 0010

MODERNIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETIVO Através de financiamento para a área, aperfeiçoar o Setor Tributário municipal: adquirir equipamentos e sistemas adequados e modernos; revisar o Código Tributário Municipal; atualização da planta genérica de valores e fazer recadastramento dos cadastros mobiliário e imobiliário do município.

JUSTIFICATIVA Se o Sistema Tributário estiver atualizado e equipado, pode-se realizar uma melhor e mais justa arrecadação dos tributos municipais anuais e inscritos em dívida ativa; assim, além de atendermos o princípio constitucional de eficiência, atenderemos também a Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação ao correto lançamento e cobrança de tributos, trazendo assim, recursos necessários para a realização dos programas municipais.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MODERNIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL | UN | 0 | 25 |
| Reforma tributária | UN | 0 | 25 |
| Atualização e reforma tributária | % | 40 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 116.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| | | | | | | | |
|----------------|----------|-----------------|--|------------------|--|-----------------|--|
| INICIAL | X | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|----------------|----------|-----------------|--|------------------|--|-----------------|--|

PROGRAMA Nº 0011

JUQUIA ILUMINADA

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.05

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

OBJETIVO Iluminar todos os logradouros públicos de Juquiá.

JUSTIFICATIVA Melhoria da segurança e bem estar dos munícipes!

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | % | 70 | 100 |
| extensão de rede | % | 90 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 291.865,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| | | | | | | | |
|----------------|----------|-----------------|--|------------------|--|-----------------|--|
| INICIAL | X | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|----------------|----------|-----------------|--|------------------|--|-----------------|--|

PROGRAMA Nº 0012

TRÂNSITO MUNICIPAL

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.05

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

OBJETIVO Planejar e manter programas, projetos e serviços, objetivando a fluidez e segurança no trânsito.

JUSTIFICATIVA Cabe ao município a obrigação legal de assegurar o direito ao trânsito em condições seguras.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|---------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | % | 20 | 100 |
| construção de ciclovias | UN | 3 | 1,25 |
| construção de rotatórias | UN | 3 | 1,5 |
| construção de corredores de pedestres, rotatoria e ciclovia | ml | 0 | 300 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 2.912.133,00 |



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0014

CONJUNTO HABITACIONAL

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.05

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

OBJETIVO Suprir o déficit habitacional do município.

JUSTIFICATIVA O déficit habitacional do município de Juquiá ainda é considerado grande, sendo necessário efetuar os ajuste a este indice.

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONJUNTO HABITACIONAL | UN | 4 | 1,75 |
| aquisição de terreno implantação | UN. | 0 | 1 |
| casas | UN. | 26 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 14.925,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0015

ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.05

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

OBJETIVO Organizar as ações do planejamento municipal e fiscalização de obras e serviços municipais.

JUSTIFICATIVA O planejamento é indispensável a toda a qualquer ação pública.

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Construção de galerias | ml | 80 | 100 |
| pavimentação | Km | 10 | 5 |
| Construção de pontes, galerias e passarelas | UN | 1 | 1,75 |
| manutenção | % | 80 | 100 |
| aquisição de terreno implantação | UN | 1 | 0,25 |
| Construção de passarela | UN | 1 | 1 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 3.386.818,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0016

SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.06

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

OBJETIVO Melhorar os serviços municipais; manutenção frota e equipamentos; organizar os serviços de vigilância; manutenção e implantar novo Cemitério Municipal; reformar praças e jardins; reativar a fábrica de artefatos de cimento; proceder ao licenciamento, exploração, de cascalheiras.

JUSTIFICATIVA A organização deste Setor, trará maior segurança e bem estar da população, além de diminuir custos de manutenção.

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | MAN | 40 | 100 |
| aquisição de veículos e equipamentos | UN | 10 | 0 |
| implantação | UN | 0 | 0 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 2.272.437,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0017

APOIO A SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Manutenção e atualização do Departamento Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA Manter as atividades do Departamento de Saúde

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | MAN | 100 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 513.359,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0018

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Aprimoramento e manutenção das Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária do município.

JUSTIFICATIVA O bom andamento destes setores controlará e/ou evitará muitas doenças no município.

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | UN | 0 | 0 |
| taxa de acesso | MAN | 8,1 | 25 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 453.620,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0019

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Ampliar e reorganizar a Estratégia Saúde da Família.

JUSTIFICATIVA Ampliação e reorganização em todos os níveis, centrada na promoção da boa qualidade de vida, promovendo prevenção de doenças, com maior e melhor acesso dos usuários através de sistema incremental, garantindo qualidade e resolubilidade.

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | UN | 0 | 0 |
| taxa de acesso | % | 45 | 15 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 893.942,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0020

CAPS- CENTRO APOIO PSICOSSOCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Estruturar e manter as atividades do Centro de Apoio Psicossocial

JUSTIFICATIVA Prestar atendimento aos pacientes com transtornos psicológicos, com ênfase na promoção da boa qualidade de vida, garantindo a inserção na família e na comunidade.



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CAPS- CENTRO APOIO PSICOSSOCIAL | UN | 0 | 0 |
| nº de atendimento | PAC | 0 | 240 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 20.369,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0021 | | | | | | |
| NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16 | | | | | | | |
| FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| OBJETIVO Implantar, estruturar e manter o Núcleo de Apoio a Estratégia Saúde da Família. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA Apoiar e dar suporte técnico às equipes da Estratégia Saúde da Família | | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA | UN | 0 | 0 |
| atendimento às equipes | FAM | 3 | 9 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 2.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0022 | | | | | | |
| APOIO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16 | | | | | | | |
| FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| OBJETIVO Aprimorar e manter as atividades do Centro de Reabilitação | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA Manutenção das atividades objetivando maior qualidade ao atendimento da população. | | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| APOIO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO | UN | 0 | 0 |
| atendimento a pacientes encaminhados p/fisioterapia | % | 100 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 9.250,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0023 | | | | | | |
| APOIO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16 | | | | | | | |
| FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| OBJETIVO Garantir a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA Melhorar os indicadores de Saúde, garantindo acesso com qualidade e humanização. | | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|---------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | % | 100 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 1.165.888,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------------------------------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0024 | | | | | | |
| APOIO AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO | | | | | | | |



**Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

| | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16 | | | |
| FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO Estruturar e manter o Hospital Santo Antônio. | | | |
| JUSTIFICATIVA Reorganização e readequação do Hospital Santo Antonio, visando a humanização do atendimento e melhor qualidade na assistência. | | | |
| | | | METAS |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | % | 100 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 5.614.172,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
| PROGRAMA Nº 0026 | | | | | | | |
| PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16 | | | | | | | |
| FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| OBJETIVO Manter as atividades do PACS. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA Estruturação e manutenção do programa, centrado na promoção da boa qualidade de vida, promovendo prevenção de doenças, com maior e melhor acesso dos usuários. | | | | | | | |

| | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| | | | METAS |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| PACS - PROGR. AGENTE COMUN. SAÚDE | UN | 0 | 0 |
| taxa de acesso | % | 25 | 10 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 398.261,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
| PROGRAMA Nº 0027 | | | | | | | |
| SAÚDE BUCAL | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16 | | | | | | | |
| FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| OBJETIVO Ampliar e reorganizar a Saúde Bucal, tanto no âmbito individual, quanto no coletivo. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA Ampliação e reorganização em todos os níveis, centrada na promoção da boa qualidade de vida, promovendo prevenção de doenças, com maior e melhor acesso dos usuários através de sistema incremental, garantindo qualidade e resolutividade por meio de procedimentos mais complexos e conclusivos. | | | | | | | |

| | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| | | | METAS |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| SAÚDE BUCAL | UN | 0 | 0 |
| taxa de acesso | % | 8,1 | 25 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 584.116,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
| PROGRAMA Nº 0028 | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10 | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | | |
| OBJETIVO Possibilitar o acesso, a permanência e um ensino/aprendizagem. com qualidade, provendo a construção do conhecimento, com a possibilidade do aluno aprender a aprender, atendendo às novas exigências do mundo contemporâneo e também do mercado de trabalho. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA A equipe do Departamento de Educação, preocupada com a qualidade do ensino, procura atender as necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a proteção dos serviços educacionais através de ações como: formação continuada a todos os profissionais, como gestores, professores e funcionários; manutenção da rede física escolar visando ambientes pedagógicos mais adequados e prazerosos. | | | | | | | |



**Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|---------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | UN | 0 | 0 |
| pessoas atendidas | P | 0 | 2 |
| nº de escolas beneficiadas | UN | 23 | 0 |
| % alunos envolvidos/atendidos | % | 100 | 100 |
| nº alunos envolvidos/atendidos | UN | 2.900 | 150 |
| percurso realizado | Km | 17.456 | 0 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 7.255.055,20 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------------------------------|--|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0029 | | | | | | |
| CIRANDA CULTURAL | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL | Nº 02.12 | | | | | | |
| FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | |
| OBJETIVO | Propor, através de ações integradas entre o Poder Público e os vários setores da sociedade, o acesso aos bens culturais, a preservação do patrimônio - sejam eles materiais ou imateriais - a valorização dos artistas locais, a promoção do turismo e da economia local, valorizando a cidadania cultural. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Através de uma política pública onde a cultura faz um elo com os demais segmentos administrativos - turismo, meio ambiente, educação, assistência social e outros - juntamente com demais setores da sociedade, pode-se manter a sustentabilidade dos artistas, movimentar a economia local e estimular o turismo cultural através de eventos que valorizem a produção artística. Desta forma, se conduz ao resgate da identidade cultural e o exercício pleno da cidadania, à melhoria da qualidade de vida, à transformação e à inclusão social. | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | 5 | 30 | 100 |
| festivais artísticos | 6 | 0 | 3 |
| festas comemorativas | 6 | 6 | 10 |
| equiptos p/Banda Municipal | 6 | 20 | 60 |
| Oficinas culturais | 6 | 4 | 50 |
| apoio a artistas, grupos e eventos artísticos | 6 | 2 | 25 |
| criação e manutenção do cine-club e cinema itinerante | 6 | 0 | 4 |
| equiptos. p/atividades culturais | 6 | 0 | 5 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 25.457,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|--------------------------------|--|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0030 | | | | | | |
| APOIO AO CONSUMIDOR | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL | Nº 02.01 | | | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | | | | |
| OBJETIVO | Garantir e preservar os direitos do consumidor. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Sem a intervenção direta do Poder Público, seria muito difícil se garantir os direitos dos consumidores do município; com este Programa conseguiremos manter maior satisfação do município, e conseqüentemente, maior consumo dentro do município. | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | MAN | 80 | 0 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 4.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0031 | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JUQUIÁ | | | | | | | |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

OBJETIVO Prover o Departamento de Desenvolvimento Social do Município quanto a materiais permanentes e de consumo, visando melhor atendimento de suas necessidades administrativas.**JUSTIFICATIVA** O Departamento de Desenvolvimento Social agrega diversas despesas quanto à aquisição de materiais de uso permanente e de outras naturezas temporárias, tidas como de consumo, para o bom desempenho de suas funções e qualidade no seu atendimento.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | 5 | 70 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 641.013,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0032 | | | | | | |

APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.18

FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Melhorar a qualidade no atendimento à criança e adolescente do município; realizar ações que impeçam o trabalho infantojuvenil; implementar políticas públicas e ensinamentos que têm o objetivo de reeducar, socializar e proteger as crianças e adolescentes do município.**JUSTIFICATIVA** A cidade possui uma demanda de crianças e adolescentes que, embora estejam frequentando a escola, estão em situação de trabalho infantojuvenil em locais de feira livre, lanchonetes, coleta de materiais recicláveis, angariação de esmolas nas ruas, ajudantes na construção civil e comércio ambulante.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | 5 | 50 | 100 |
| nº de crianças e adolescentes cadastrados | 18 | 16 | 46 |
| projetos sociais de Ong's | 5 | 0 | 70 |
| projetos sociais governamentais | 5 | 0 | 30 |
| construção de prédio municipal | 3 | 0 | 0 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 94.422,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0033 | | | | | | |

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUQUIÁ

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.18

FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Garantir o direito de cidadania; garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social, no município.**JUSTIFICATIVA** O município possui um alto índice de pobreza e desigualdade social, que o coloca como maior número de pessoas e famílias nesta situação na Região do Vale do Ribeira, com cerca de 42% de 20 mil habitantes, de acordo com dados do IBGE/2007.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | 5 | 0 | 1 |
| índice de pobreza e desigualdade social | 5 | 41,85 | 26,85 |
| nº idosos Projeto Melhor Idade | 19 | 60 | 60 |
| nº idosos no Lar dos Velhinhos | 19 | 30 | 30 |
| nº crianças e adolescentes no Projeto Atitude | 19 | 120 | 120 |
| nº deficientes na APAE | 19 | 50 | 50 |
| reforma de prédio | 3 | 0 | 0 |
| construção de prédio municipal | 3 | 0 | 0 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 277.351,00 |



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0034

APOIO A MELHOR IDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.18

FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Executar ações com o objetivo de defender e proteger aos cidadãos que já atingiram a terceira idade.

JUSTIFICATIVA Este segmento da sociedade possui necessidades específicas, e necessita de ações e políticas que deferendam e garantiram seus direitos.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | 5 | 70 | 100 |
| reforma de prédio | 3 | 0 | 0 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 43.044,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0035

MANUTENÇÃO DO F.S.S.

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.19

FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO Prover o Fundo Social de Solidariedade com materiais permanentes e de consumo, visando melhorar a qualidade de seu atendimento à população.

JUSTIFICATIVA Atualmente o Funso Social de Solidariedade funciona na mesma sala do Departamento de Desenvolvimento Social do município, o que tem ocasionado congestionamento de pessoas e uso dos equipamentos disponíveis no atendimento conjunto.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | 5 | 0 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 434.869,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0036

PROMOÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.19

FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO Promover eventos de natureza cultural e social para incentivo aos costumes e tradições.

JUSTIFICATIVA A necessidade do incentivo da manutenção dos costumes e tradições de uma sociedade.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| PROMOÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS | UN | 0 | 0 |
| eventos e datas comemorativas | 20 | 6 | 6 |
| eventos beneficentes | 20 | 12 | 12 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 18.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0037

ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.19

FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO Assistir às pessoas carentes prejudicadas em suas necessidades básicas por fenômenos naturais de ocorrência sazonal notificadas pelo COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil.



**Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA Os fenômenos naturais de ocorrência sazonal tem prejudicado pessoas residentes em áreas de riscos existentes e identificado pelo COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA | UN | 0 | 0 |
| nº vítimas identificadas pelo COMDEC- Cons. Mun. Defesa Civil | 21 | 180 | 180 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 4.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0038

AUXÍLIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.19

FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO Auxiliar pessoas com deficiências diversas e necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA O município tem atendido de forma precária e contínua, um número pequeno, porém constante de pessoas com baixo poder econômico, portadores de deficiência física, auditiva, verbas, vusual, e outras, e que, após avaliação de profissionais, buscam auxílio deste Fundo Social de Solidariedade para aquisição ou empréstimo de cadeira de roda, banho, muleta, bengala, tipóia e outros, para tratamento de saúde, ou reinserção social.,

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| AUXÍLIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS | UN | 0 | 0 |
| Pedidos com aval do Centro Mun. de Reabilitação | 22 | 36 | 36 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 4.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0039

ACESSO À ALIMENTAÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.19

FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO Garantir à população em situação de insegurança alimentar, o acesso mínimo à nutrição para manutenção da saúde humana, definida por parâmetros do Ministério da Saúde..

JUSTIFICATIVA Segundo Censo de 2007 do IBGE, o município possui cerca de 42% da população em situação de pobreza e desigualdade social, também por falta de condições mínimas de acesso à alimentação básica. A implantação deste programa favorecerá as famílias que encontram-se nesta situação.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| ACESSO À ALIMENTAÇÃO | UN | 0 | 0 |
| nº pessoas atendidas por senha | 8 | 0 | 2.400 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 3.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0040

ATENÇÃO À FAMÍLIAS DE RECLUSOS

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.19

FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO Oferecer condições que favoreçam vínculos efetivos e para fortalecimento da unidade familiar de pessoas cumprindo sentença judicial em regime fechado em instituição do sistema penitenciário.

JUSTIFICATIVA Embora o município tenha um número inexpressivo de pessoas que possuem familiares cumprindo pena de reclusão em unidades penitenciárias fora de cidade, faz-se necessário o atendimento as mesmas para fortalecimento do vínculo efetivo com os penalizados.

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| ATENÇÃO À FAMÍLIAS DE RECLUSOS | UN | 0 | 0 |
| nº de atendimentos | 18 | 24 | 96 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 1.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|--|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0041 | | | | | | |
| ATENÇÃO AO MORADOR DE RUA | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.19 | | | | | | | |
| FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | | | | | |
| OBJETIVO Oferecer meios à população de rua para superar as dificuldades de sobrevivência em vias públicas. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA Juquiá possui um número pequeno de pessoas moradoras de rua, porém o atendimento é contínuo e necessário. | | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| ATENÇÃO AO MORADOR DE RUA | UN | 0 | 0 |
| triagem do serviço social | 18 | 60 | 60 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 1.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|--|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0042 | | | | | | |
| AÇÃO INTEGRADA: ESPORTE TOTAL | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.13 | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | | | | | |
| OBJETIVO Propor, através de ações integradas entre o Poder Público e os vários setores da sociedade, o acesso democrático de todos à prática de esportes. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA Somente através de uma política pública, juntamente com demais setores da sociedade, que ofereça a prática de esporte a toda a população, abrangendo todas as faixas etárias, pode-se conduzir o cidadão ao pleno exercício da cidadania, à melhoria da qualidade de vida, à transformação e a inclusão social. | | | | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| AÇÃO INTEGRADA: ESPORTE TOTAL | UN | 0 | 0 |
| peçoas envolvidas | 6 | 40 | 100 |
| Pessoas envolvidas nas escolinhas de esporte | 8 | 200 | 100 |
| Torneios de Jogos Interescolares/ano | 6 | 1 | 1 |
| Equipes envolvidas nos campeonatos e torneios | 6 | 18 | 19 |
| Pessoas envolvidas nos torneios p/portadores deficiência | 8 | 0 | 100 |
| Pessoas envolvidas nos esportes na 3ª idade | 8 | 30 | 30 |
| Maratona da Amizade realizada | 6 | 0 | 1 |
| Passeio ciclístico rural realizado | 6 | 0 | 1 |
| Crianças envolvidas no Programa Resgatando Brincadeiras Infantis | 8 | 0 | 25 |
| Torneio de Pesca Esportiva realizado | 6 | 0 | 1 |
| Fundo Municipal de Esporte criado | 6 | 0 | 0 |
| Atletas envolvidos nos Jogos Regionais e Abertos | 6 | 0 | 15 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 331.675,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|------------------------------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0043 | | | | | | |
| ESPAÇOS ESPORTIVOS DE JUQUIÁ | | | | | | | |



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.14

FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETIVO Construir, recuperar, reformar e ampliar os espaços esportivos do município.

JUSTIFICATIVA Para se ter um bom atendimento nas atividades esportivas dentro do município, há a necessidade de construir, recuperar e ampliar estes espaços, procedendo, inclusive, a adaptações visando atividades com portadores de deficiências.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| ESPAÇOS ESPORTIVOS DE JUQUIÁ | UN | 0 | 0 |
| construção de prédio municipal | 6 | 0 | 2 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 1.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0044 | | | | | | |

JUQUIÁ RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO Manutenção do Departamento de Meio Ambiente e modernização do modelo de desenvolvimento local.

JUSTIFICATIVA Adequar o município aos padrões atuais de crescimento econômico, garantindo a manutenção da qualidade ambiental para as futuras gerações e promovendo o desenvolvimento sustentável.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | % | 0 | 100 |
| aquisição de veículos e equipamentos | UN. | 0 | 0 |
| execução do Programa | % | 0 | 25 |
| avaliação e tratamento de esgoto sanitário | 5 | 0 | 25 |
| tratamento resíduos sólidos domiciliares | 5 | 0 | 25 |
| programa de recomposição da mata ciliar | 5 | 0 | 25 |
| programa de arborização urbana | 5 | 0 | 25 |
| Estrut. e manut. Parque Natural Municipal de Juquiá | 5 | 2 | 25 |
| programas de desenv. local sustentável | 5 | 0 | 25 |
| estruturação do Depto. de Meio Ambiente | 5 | 5 | 25 |
| Estrut. e manut. balcão licenc. ambiental | 5 | 0 | 25 |
| elab. e exec. Plano Munic. Meio Ambiente | 5 | 0 | 25 |
| Elaboração programa de conscientização ambiental | 5 | 0 | 25 |
| Capacitação gestores munic. em meio ambiente | UN | 0 | 25 |
| contratação de pessoal | UN | 2 | 0 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 26.949,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA

EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| PROGRAMA | Nº 0045 | | | | | | |

APOIO À AGRICULTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO Garantir a manutenção do Departamento de Agricultura.

JUSTIFICATIVA A necessidade da manutenção das atividades do Departamento de Agricultura.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | MAN | 80 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 397.460,00 |



**Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| | | | | |
|----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|

PROGRAMA N° 0046

FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR

UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO Promover, auxiliar e ampliar as oportunidades de ocupação, melhoria dos níveis de renda e o aumento da produtividade nas unidades de produção, com orientação técnica.

JUSTIFICATIVA A zona rural do município é basicamente constituída de pequenos agricultores, que sobrevivem de sua produção; portando, necessitam de alternativas de produção e tecnologias que possibilitem obterem uma maior produtividade e, conseqüentemente, um aumento da renda familiar.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR | UN | 0 | 0 |
| propriedades beneficiadas | % | 0 | 100 |
| construção de prédio municipal | UN | 0 | 0,5 |
| Inventário das propriedades rurais | CAD | 0 | 100 |
| Mecanização agrícola | UN. | 20 | 60 |
| Orientação técnica agrícola | % | 25 | 300 |
| Orientação veterinária | P | 30 | 70 |
| Vacinação contra brucelose | UN. | 140 | 350 |
| Declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) | % | 50 | 100 |
| Incentivo const. de associações /cooper. prod. fam. | % | 0 | 3 |
| Central de vendas p/comerc. da produção | % | 0 | 0 |
| Ampl. área cultiv. c/palmito pupunha | ha | 10 | 30 |
| Distribuição de mudas de palmito pupunha | % | 20.000 | 200.000 |
| Melhoramento genético | % | 0 | 50 |
| Projetos p/financiamento agrícola | CAD | 100 | 200 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 17.698,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| | | | | |
|----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|

PROGRAMA N° 0047

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO Atender a despesas imprevistas e a passivos contingentes, que poderiam abalar o equilíbrio econômico-financeiro do município.

JUSTIFICATIVA A fim de mantermos o equilíbrio orçamentário e financeiro, precisamos de uma reserva, para atender as despesas imprevistas, conforme determina a Lei 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal.

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| manutenção | 5 | 100 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 584.334,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| | | | | |
|----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|

PROGRAMA N° 0048

JUQUIÁ TURÍSTICA

UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO Fomentar, desenvolver e explorar o potencial turístico de Juquiá

JUSTIFICATIVA Através de políticas públicas, atuando na estruturação e desenvolvimento de todo o potencial turístico da região, há a possibilidade de, além de tornar a cidade conhecida turisticamente, a de trazer divisas para o município.



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| JUQUIÁ TURÍSTICA | UN | 0 | 0,25 |
| Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR | UN | 0 | 0 |
| Construir o Centro de Eventos para Feiras e Exposições | UN | 0 | 0,25 |
| Estruturação do Setor de Turismo | MAN | 80 | 100 |
| Elaboração de Projetos e Execução do Plano Municipal de Turismo | UN | 0 | 25 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 4.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---------|----------|-----------|----------|
| PROGRAMA | Nº 0049 | | | |
| PROGRAMA GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRE | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.01 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| OBJETIVO PROGRAMA VOLTADO PARA O GERENCIAMENTO DE ÁREAS DE RISCO E RESPONSÁVEL EM EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A DESASTRES. | | | | |
| JUSTIFICATIVA ÁREAS DE TERRAS ALAGADIÇAS E CONSTRUÇÕES EM ENCOSTAS DE MORRO | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRE | MAN | 0 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 10.462,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---------|----------|-----------|----------|
| PROGRAMA | Nº 0050 | | | |
| MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.05 | | | | |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | |
| OBJETIVO MODERNIZAR O DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | | |
| JUSTIFICATIVA COM A MODERNIZAÇÃO DOS ATIVOS DO DEPTO DE OBRAS O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES MUNICIPAIS SERÁ AMPLIADO | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MODERNIZAR O DEPARTAMENTO DE OBRAS | UN | 0 | 0,25 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 4.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---------|----------|-----------|----------|
| PROGRAMA | Nº 0051 | | | |
| PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16 | | | | |
| FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA TEM COMO MISSÃO ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS E NOS POSTOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | |
| JUSTIFICATIVA CENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO | | | | |

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO | % | 90 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 316.582,00 |



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0052

PROGRAMA QUALIDADE INTEGRAL EM SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO O PROGRAMA DE QUALIDADE INTEGRAL EM SAÚDE VISA CENTRALIZAR OS RECURSOS RECEBIDOS POR PARTE DO GOVERNO ESTADUAL COM A FINALIDADE DE MAXIMIZAR A GESTÃO DESTES RECURSOS EM CUMPRIMENTO A PACTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE A ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA CENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| PROGRAMA QUALIDADE INTEGRAL EM SAÚDE | % | 99 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 104.821,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|

PROGRAMA Nº 0053

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO O PROGRAMA DE QUALIDADE INTEGRAL EM SAÚDE VISA CENTRALIZAR OS RECURSOS RECEBIDOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL COM A FINALIDADE DE MAXIMIZAR A GESTÃO DESTES RECURSOS EM CUMPRIMENTO A PACTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE A ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA CENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

| Indicadores | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | % | 100 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 591.436,00 |

Custo Financeiro Geral para o Exercício

42.737.344,20

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|---|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: | | CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA | | Nº 010101 |
| Função: | | Legislativa | | Nº 01 |
| Sub Função: | | Ação Legislativa | | Nº 031 |
| Programa: | | AÇÃO LEGISLATIVA | | Nº 0001 |
| Projeto | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | Nº 1002 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 10,00 | | Unidade | | 18.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|--------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: | | CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA | | Nº 010101 |
| Função: | | Legislativa | | Nº 01 |
| Sub Função: | | Ação Legislativa | | Nº 031 |
| Programa: | | AÇÃO LEGISLATIVA | | Nº 0001 |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | | Nº 2001 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 1.822.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|--|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: | | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | Nº 020101 |
| Função: | | Administração | | Nº 04 |
| Sub Função: | | Administração Geral | | Nº 122 |
| Programa: | | APOIO AO GABINETE | | Nº 0002 |
| Projeto | | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL | | Nº 1003 |
| Produto: | | PAÇO MUNICIPAL | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 0,25 | | Unidade | | 1.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|---|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: | | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | Nº 020101 |
| Função: | | Administração | | Nº 04 |
| Sub Função: | | Administração Geral | | Nº 122 |
| Programa: | | APOIO AO GABINETE | | Nº 0002 |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | | Nº 2002 |
| Produto: | | MANUTENÇÃO | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 494.474,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-----------|--|--|--|
| Unidade Executora: | | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | Nº 020101 | |
| Função: | | Administração | | | | Nº 04 | |
| Sub Função: | | Administração Geral | | | | Nº 122 | |
| Programa: | | APOIO AO CONSUMIDOR | | | | Nº 0030 | |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DO PROCON | | | | Nº 2003 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | Unidade de Medida | | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | Unidade | | | 4.500,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------|-----------|--|--|--|
| Unidade Executora: | | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | Nº 020101 | |
| Função: | | Segurança Pública | | | | Nº 06 | |
| Sub Função: | | Defesa Civil | | | | Nº 182 | |
| Programa: | | PROGRAMA GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRE | | | | Nº 0049 | |
| Atividade | | PROGRAMA GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRE | | | | Nº 2098 | |
| Produto: | | CONTROLE E GESTÃO DOS FATORES DE RISCO | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | Unidade de Medida | | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | percentual | | | 10.462,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-----------|--|--|--|
| Unidade Executora: | | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | Nº 020101 | |
| Função: | | Trabalho | | | | Nº 11 | |
| Sub Função: | | Fomento ao Trabalho | | | | Nº 334 | |
| Programa: | | APOIO AO EMPREENDEDOR | | | | Nº 0009 | |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO | | | | Nº 2005 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | Unidade de Medida | | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | Unidade | | | 7.000,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------|-----------|--|--|--|
| Unidade Executora: | | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | Nº 020101 | |
| Função: | | Comércio e Serviços | | | | Nº 23 | |
| Sub Função: | | Turismo | | | | Nº 695 | |
| Programa: | | JUQUIÁ TURÍSTICA | | | | Nº 0048 | |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "JUQUIÁ TURÍSTICA" | | | | Nº 2097 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | Unidade de Medida | | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | Unidade | | | 4.500,00 | |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|--|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | | Nº 020201 |
| Função: | | Judiciária | | Nº 02 |
| Sub Função: | | Ação Jurídica | | Nº 061 |
| Programa: | | APOIO AO JURÍDICO | | Nº 0003 |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO | | Nº 2006 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 256.753,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|--|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | | Nº 020201 |
| Função: | | Judiciária | | Nº 02 |
| Sub Função: | | Ação Jurídica | | Nº 061 |
| Programa: | | APOIO AO JURÍDICO | | Nº 0003 |
| Atividade | | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | Nº 2007 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 15.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|---|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | | Nº 020301 |
| Função: | | Administração | | Nº 04 |
| Sub Função: | | Administração Geral | | Nº 122 |
| Programa: | | APOIO ADMINISTRATIVO | | Nº 0004 |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DEPTO GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | | Nº 2008 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 806.320,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|---|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | | Nº 020301 |
| Função: | | Administração | | Nº 04 |
| Sub Função: | | Administração Geral | | Nº 122 |
| Programa: | | APOIO ADMINISTRATIVO | | Nº 0004 |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS | | Nº 2009 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 121.000,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | | | | Nº 020301 |
| Função: Administração | | | | Nº 04 |
| Sub Função: Administração Geral | | | | Nº 122 |
| Programa: APOIO ADMINISTRATIVO | | | | Nº 0004 |
| Atividade: ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL | | | | Nº 2010 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 8.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | | | | Nº 020301 |
| Função: Administração | | | | Nº 04 |
| Sub Função: Administração Financeira | | | | Nº 123 |
| Programa: APOIO ADMINISTRATIVO | | | | Nº 0004 |
| Atividade: PROVENTOS E PENSÕES DIVERSAS | | | | Nº 2046 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 132.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | | | | Nº 020301 |
| Função: Administração | | | | Nº 04 |
| Sub Função: Tecnologia da Informação | | | | Nº 126 |
| Programa: APOIO ADMINISTRATIVO | | | | Nº 0004 |
| Atividade: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C.P.D. | | | | Nº 2011 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 6.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA | | | | Nº 020401 |
| Função: Administração | | | | Nº 04 |
| Sub Função: Administração Financeira | | | | Nº 123 |
| Programa: APOIO ÀS FINANÇAS MUNICIPAIS | | | | Nº 0005 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE | | | | Nº 2014 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 246.603,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA | | | | Nº 020401 |
| Função: Administração | | | | Nº 04 |
| Sub Função: Administração Financeira | | | | Nº 123 |
| Programa: APOIO ÀS FINANÇAS MUNICIPAIS | | | | Nº 0005 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO | | | | Nº 2015 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 247.470,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA | | | | Nº 020401 |
| Função: Administração | | | | Nº 04 |
| Sub Função: Administração Financeira | | | | Nº 123 |
| Programa: APOIO ÀS FINANÇAS MUNICIPAIS | | | | Nº 0005 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | Nº 2022 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 253.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA | | | | Nº 020401 |
| Função: Administração | | | | Nº 04 |
| Sub Função: Administração Financeira | | | | Nº 123 |
| Programa: MODERNIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL | | | | Nº 0010 |
| Projeto: MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO | | | | Nº 1004 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 116.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Infra-estrutura Urbana | | | | Nº 451 |
| Programa: JUQUIA ILUMINADA | | | | Nº 0011 |
| Projeto: EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO | | | | Nº 1005 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 8.868,00 |



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Infra-estrutura Urbana | | | | Nº 451 |
| Programa: JUQUIA ILUMINADA | | | | Nº 0011 |
| Atividade MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | Nº 2016 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 282.997,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Infra-estrutura Urbana | | | | Nº 451 |
| Programa: TRÂNSITO MUNICIPAL | | | | Nº 0012 |
| Atividade MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO | | | | Nº 2017 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 1.692.133,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Infra-estrutura Urbana | | | | Nº 451 |
| Programa: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | Nº 0015 |
| Projeto PAVIMENTAÇÃO, CANALIZAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS | | | | Nº 1009 |
| Produto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | quilômetro | | 183.117,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Infra-estrutura Urbana | | | | Nº 451 |
| Programa: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | Nº 0015 |
| Projeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE | | | | Nº 1011 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 3.000,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Infra-estrutura Urbana | | | | Nº 451 |
| Programa: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | Nº 0015 |
| Projeto AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIOS | | | | Nº 1012 |
| Produto: AMPLIAÇÃO | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 4.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Infra-estrutura Urbana | | | | Nº 451 |
| Programa: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | Nº 0015 |
| Projeto REFORMA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS | | | | Nº 1027 |
| Produto: . | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 158.919,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Infra-estrutura Urbana | | | | Nº 451 |
| Programa: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | Nº 0015 |
| Atividade MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO | | | | Nº 2018 |
| Produto: MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 673.049,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Serviços Urbanos | | | | Nº 452 |
| Programa: TRÂNSITO MUNICIPAL | | | | Nº 0012 |
| Projeto CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS ORIENTADORES E DE SEGURANÇA | | | | Nº 1006 |
| Produto: DISPOSITIVOS | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 980.000,00 |



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Serviços Urbanos | | | | Nº 452 |
| Programa: TRÂNSITO MUNICIPAL | | | | Nº 0012 |
| Atividade PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO | | | | Nº 2100 |
| Produto: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 240.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Serviços Urbanos | | | | Nº 452 |
| Programa: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | Nº 0015 |
| Atividade MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL | | | | Nº 2099 |
| Produto: MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 2.364.233,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Serviços Urbanos | | | | Nº 452 |
| Programa: MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | | Nº 0050 |
| Projeto MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | | Nº 1028 |
| Produto: MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 0,25 | | Unidade | | 4.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | Nº 020501 |
| Função: Habitação | | | | Nº 16 |
| Sub Função: Habitação Urbana | | | | Nº 482 |
| Programa: CONJUNTO HABITACIONAL | | | | Nº 0014 |
| Projeto IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS | | | | Nº 1008 |
| Produto: CONJUNTOS HABITACIONAIS | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 1,75 | | Unidade | | 14.925,00 |



**Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | | | | Nº 020601 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Serviços Urbanos | | | | Nº 452 |
| Programa: SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES | | | | Nº 0016 |
| Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | Nº 1010 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 1,00 | | Unidade | | 49.425,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | | | | Nº 020601 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Serviços Urbanos | | | | Nº 452 |
| Programa: SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES | | | | Nº 0016 |
| Projeto: REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL | | | | Nº 1029 |
| Produto: GARAGEM | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 0,25 | | Unidade | | 1.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | | | | Nº 020601 |
| Função: Urbanismo | | | | Nº 15 |
| Sub Função: Serviços Urbanos | | | | Nº 452 |
| Programa: SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES | | | | Nº 0016 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSP. | | | | Nº 2019 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 2.221.512,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO | | | | Nº 020701 |
| Função: Agricultura | | | | Nº 20 |
| Sub Função: Extensão Rural | | | | Nº 606 |
| Programa: APOIO À AGRICULTURA | | | | Nº 0045 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA | | | | Nº 2092 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 397.460,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO | | | | Nº 020701 |
| Função: Agricultura | | | | Nº 20 |
| Sub Função: Extensão Rural | | | | Nº 606 |
| Programa: FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR | | | | Nº 0046 |
| Projeto: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA A ÁREA DA AGRICULTURA | | | | Nº 1024 |
| Produto: PREDIO | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 0,25 | | Unidade | | 1.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | Nº 020801 |
| Função: Agricultura | | | | Nº 20 |
| Sub Função: Promoção da Produção Vegetal | | | | Nº 601 |
| Programa: FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR | | | | Nº 0046 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR | | | | Nº 2093 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 16.198,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | Nº 020901 |
| Função: Saneamento | | | | Nº 17 |
| Sub Função: Saneamento Básico Urbano | | | | Nº 512 |
| Programa: JUQUIÁ RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL | | | | Nº 0044 |
| Atividade: CONTROLE AMBIENTAL E SANEAMENTO | | | | Nº 2091 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 7.192,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | Nº 020901 |
| Função: Gestão Ambiental | | | | Nº 18 |
| Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental | | | | Nº 541 |
| Programa: JUQUIÁ RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL | | | | Nº 0044 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DEPTO. MEIO AMBIENTE | | | | Nº 2090 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 19.757,00 |



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | Nº 021001 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Fundamental | | | | Nº 361 |
| Programa: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | | | | Nº 0028 |
| Projeto: CONSTR. REFORMA. AMPL. INSTALAÇÕES - FUNDAMENTAL | | | | Nº 1013 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 308.685,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | Nº 021001 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Fundamental | | | | Nº 361 |
| Programa: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | | | | Nº 0028 |
| Atividade: MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO ENSINO | | | | Nº 2042 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 355.527,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | Nº 021001 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Fundamental | | | | Nº 361 |
| Programa: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | | | | Nº 0028 |
| Atividade: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | Nº 2043 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 1.966.063,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | Nº 021001 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Fundamental | | | | Nº 361 |
| Programa: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | | | | Nº 0028 |
| Atividade: TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | Nº 2045 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 3.815.540,20 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | Nº 021001 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Fundamental | | | | Nº 361 |
| Programa: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | | | | Nº 0028 |
| Atividade: MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR | | | | Nº 2051 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 605.815,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | Nº 021001 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Superior | | | | Nº 364 |
| Programa: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | | | | Nº 0028 |
| Atividade: MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR | | | | Nº 2055 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 10.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | Nº 021001 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Educação Infantil | | | | Nº 365 |
| Programa: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | | | | Nº 0028 |
| Projeto: CONSTR. ADEQ.E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLAS | | | | Nº 1014 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 95.425,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | Nº 021001 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Educação Infantil | | | | Nº 365 |
| Programa: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS | | | | Nº 0028 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | | | | Nº 2044 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 98.000,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | | | | |
| | | | | Nº 021101 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Fundamental | | | | Nº 361 |
| Programa: MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | Nº 0008 |
| Projeto: CONSTR. REF. AMPL. UNID. EDUC - FUND. | | | | Nº 1015 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 44.870,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | | | | |
| | | | | Nº 021101 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Fundamental | | | | Nº 361 |
| Programa: MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | Nº 0008 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% | | | | Nº 2058 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 5.198.561,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | | | | |
| | | | | Nº 021101 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Fundamental | | | | Nº 361 |
| Programa: MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | Nº 0008 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% | | | | Nº 2059 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 2.740.130,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | | | | |
| | | | | Nº 021101 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Ensino Fundamental | | | | Nº 361 |
| Programa: MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | Nº 0008 |
| Atividade: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS | | | | Nº 2062 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 110.000,00 |



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | | | | |
| | | | | Nº 021101 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Educação Infantil | | | | Nº 365 |
| Programa: MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | Nº 0008 |
| Projeto: CONSTR. REF. AMPL. UNID. EDUC - INFANTIL | | | | Nº 1016 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 20.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | | | | |
| | | | | Nº 021101 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Educação Infantil | | | | Nº 365 |
| Programa: MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | Nº 0008 |
| Atividade: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 60% | | | | Nº 2060 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 265.961,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | | | | |
| | | | | Nº 021101 |
| Função: Educação | | | | Nº 12 |
| Sub Função: Educação Infantil | | | | Nº 365 |
| Programa: MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | Nº 0008 |
| Atividade: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 40% | | | | Nº 2061 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 72.419,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| | | | | Nº 021201 |
| Função: Cultura | | | | Nº 13 |
| Sub Função: Difusão Cultural | | | | Nº 392 |
| Programa: CIRANDA CULTURAL | | | | Nº 0029 |
| Projeto: AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADAPT. PREDIOS - CULTURA | | | | Nº 1023 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 9.500,00 |



Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|--|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--|--|--|
| Unidade Executora: FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | Nº 021201 | |
| Função: Cultura | | | | | | Nº 13 | |
| Sub Função: Difusão Cultural | | | | | | Nº 392 | |
| Programa: CIRANDA CULTURAL | | | | | | Nº 0029 | |
| Atividade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | | | | | Nº 2056 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | Unidade de Medida | | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | Unidade | | | 11.457,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|--|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--|--|--|
| Unidade Executora: FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | Nº 021201 | |
| Função: Cultura | | | | | | Nº 13 | |
| Sub Função: Difusão Cultural | | | | | | Nº 392 | |
| Programa: CIRANDA CULTURAL | | | | | | Nº 0029 | |
| Atividade APOIO AO CONSELHO E FUNDO MUNIC. CULTURA | | | | | | Nº 2057 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | Unidade de Medida | | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | Unidade | | | 4.500,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|--|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--|--|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | | | | Nº 021301 | |
| Função: Desporto e Lazer | | | | | | Nº 27 | |
| Sub Função: Desporto Comunitário | | | | | | Nº 812 | |
| Programa: AÇÃO INTEGRADA: ESPORTE TOTAL | | | | | | Nº 0042 | |
| Atividade MANUTENÇÃO DEPTO. ESPORTES | | | | | | Nº 2088 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | Unidade de Medida | | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | Unidade | | | 276.175,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA **EXERCÍCIO: 2017**

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | | ALTERAÇÃO | | EXCLUSÃO | |
|---|-------------------------------------|----------|--------------------------|-----------|--|--|--|
| Unidade Executora: FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | | | Nº 021401 | |
| Função: Desporto e Lazer | | | | | | Nº 27 | |
| Sub Função: Desporto Comunitário | | | | | | Nº 812 | |
| Programa: AÇÃO INTEGRADA: ESPORTE TOTAL | | | | | | Nº 0042 | |
| Atividade MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS | | | | | | Nº 2089 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | Unidade de Medida | | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | Unidade | | | 55.500,00 | |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | Nº 021401 |
| Função: Desporto e Lazer | | | | Nº 27 |
| Sub Função: Desporto Comunitário | | | | Nº 812 |
| Programa: ESPAÇOS ESPORTIVOS DE JUQUIÁ | | | | Nº 0043 |
| Projeto CONSTR. REF. AMPL. ESPAÇOS ESPORTIVOS | | | | Nº 1020 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 1.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021501 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: APOIO A SAUDE | | | | Nº 0017 |
| Atividade MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | | | Nº 2020 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 362.816,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021501 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: APOIO A SAUDE | | | | Nº 0017 |
| Atividade MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | Nº 2101 |
| Produto: MANUTENÇÃO DO CONSELHO | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 3.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: APOIO A SAUDE | | | | Nº 0017 |
| Projeto MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SAUDE | | | | Nº 1021 |
| Produto: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SAUDE | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 115.582,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: APOIO A SAUDE | | | | Nº 0017 |
| Projeto CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SAUDE | | | | Nº 1025 |
| Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SAUDE | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 31.461,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | Nº 0019 |
| Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF | | | | Nº 2025 |
| Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 893.942,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: CAPS- CENTRO APOIO PSICOSSOCIAL | | | | Nº 0020 |
| Atividade IMPLANTAÇÃO DO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS | | | | Nº 2028 |
| Produto: IMPLANTAÇÃO DO CENTROS DE ATENÇÃO - CAPS | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 20.369,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | Nº 0021 |
| Atividade IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | | | | Nº 2029 |
| Produto: IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 2.000,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: APOIO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO | | | | Nº 0022 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO | | | | Nº 2031 |
| Produto: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 9.250,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: APOIO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | Nº 0023 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE | | | | Nº 2032 |
| Produto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 1.165.888,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS | | | | Nº 0026 |
| Atividade: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS | | | | Nº 2037 |
| Produto: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 398.261,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: SAÚDE BUCAL | | | | Nº 0027 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL | | | | Nº 2039 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 584.116,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | Nº 0051 |
| Atividade: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | Nº 2103 |
| Produto: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | pacientes | | 316.582,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: PROGRAMA QUALIDADE INTEGRAL EM SAÚDE | | | | Nº 0052 |
| Atividade: PROGRAMA QUALIDADE INTEGRAL EM SAÚDE | | | | Nº 2102 |
| Produto: PROGRAMA QUALIDADE INTEGRAL EM SAÚDE | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 104.821,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Atenção Básica | | | | Nº 301 |
| Programa: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | | | | Nº 0053 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | | | | Nº 2104 |
| Produto: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 591.436,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | Nº 302 |
| Programa: APOIO AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO | | | | Nº 0024 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | | Nº 2034 |
| Produto: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | pacientes | | 5.614.172,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Vigilância Sanitária | | | | Nº 304 |
| Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | Nº 0018 |
| Atividade PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | Nº 2023 |
| Produto: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | percentual | | 215.924,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | Nº 021601 |
| Função: Saúde | | | | Nº 10 |
| Sub Função: Vigilância Epidemiológica | | | | Nº 305 |
| Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | Nº 0018 |
| Atividade PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | | | | Nº 2021 |
| Produto: PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | pacientes | | 237.696,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE | | | | Nº 021701 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência Comunitária | | | | Nº 244 |
| Programa: DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JUQUIÁ | | | | Nº 0031 |
| Atividade MANUTENÇÃO DEPTO. DESENV. SOCIAL | | | | Nº 2063 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 641.013,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Nº 021801 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência ao Idoso | | | | Nº 241 |
| Programa: APOIO A MELHOR IDADE | | | | Nº 0034 |
| Atividade APOIO AO IDOSO | | | | Nº 2076 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 43.044,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Nº 021801 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | Nº 243 |
| Programa: APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | Nº 0032 |
| Atividade: MANUTENÇÃO ABRIGO MUNICIPAL | | | | Nº 2064 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 56.947,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Nº 021801 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | Nº 243 |
| Programa: APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | Nº 0032 |
| Atividade: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI | | | | Nº 2067 |
| Produto: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 13.806,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Nº 021801 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência Comunitária | | | | Nº 244 |
| Programa: REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUQUIÁ | | | | Nº 0033 |
| Projeto: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | | | | Nº 1018 |
| Produto: CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 3.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|--------------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Nº 021801 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência Comunitária | | | | Nº 244 |
| Programa: REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUQUIÁ | | | | Nº 0033 |
| Atividade: APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS | | | | Nº 2070 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 111.980,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Unidade Executora: | | FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Nº 021801 | |
| Função: | | Assistência Social | | | | Nº 08 | |
| Sub Função: | | Assistência Comunitária | | | | Nº 244 | |
| Programa: | | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUQUIÁ | | | | Nº 0033 | |
| Atividade | | MANUT.OUTROS PROJETOS SOCIAIS | | | | Nº 2072 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | | Unidade | | 23.166,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Unidade Executora: | | FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Nº 021801 | |
| Função: | | Assistência Social | | | | Nº 08 | |
| Sub Função: | | Assistência Comunitária | | | | Nº 244 | |
| Programa: | | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUQUIÁ | | | | Nº 0033 | |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. | | | | Nº 2073 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | | Unidade | | 131.914,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Unidade Executora: | | FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Nº 021801 | |
| Função: | | Assistência Social | | | | Nº 08 | |
| Sub Função: | | Assistência Comunitária | | | | Nº 244 | |
| Programa: | | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUQUIÁ | | | | Nº 0033 | |
| Atividade | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS | | | | Nº 2075 | |
| Produto: | | MANUTENÇÃO DO CMAS | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | | Unidade | | 7.291,00 | |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|------------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Unidade Executora: | | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS | | | | Nº 021901 | |
| Função: | | Assistência Social | | | | Nº 08 | |
| Sub Função: | | Assistência ao Portador de Deficiência | | | | Nº 242 | |
| Programa: | | AUXÍLIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS | | | | Nº 0038 | |
| Atividade | | ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS | | | | Nº 2084 | |
| Produto: | | | | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício | |
| 100,00 | | | | Unidade | | 4.500,00 | |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS | | | | Nº 021901 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência Comunitária | | | | Nº 244 |
| Programa: MANUTENÇÃO DO F.S.S. | | | | Nº 0035 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DO F.S.S. | | | | Nº 2081 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 434.869,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS | | | | Nº 021901 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência Comunitária | | | | Nº 244 |
| Programa: PROMOÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS | | | | Nº 0036 |
| Atividade: ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL | | | | Nº 2082 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 18.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS | | | | Nº 021901 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência Comunitária | | | | Nº 244 |
| Programa: ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA | | | | Nº 0037 |
| Atividade: ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA | | | | Nº 2083 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 4.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS | | | | Nº 021901 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência Comunitária | | | | Nº 244 |
| Programa: ACESSO À ALIMENTAÇÃO | | | | Nº 0039 |
| Atividade: OFERTA DE ALIMENTOS | | | | Nº 2085 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 3.500,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS | | | | Nº 021901 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência Comunitária | | | | Nº 244 |
| Programa: ATENÇÃO À FAMÍLIAS DE RECLUSOS | | | | Nº 0040 |
| Atividade ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DOS RECLUSOS | | | | Nº 2086 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 1.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS | | | | Nº 021901 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência Comunitária | | | | Nº 244 |
| Programa: ATENÇÃO AO MORADOR DE RUA | | | | Nº 0041 |
| Atividade ATENDIMENTO AO MORADOR DE RUA | | | | Nº 2087 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 1.500,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | Nº 022001 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | Nº 243 |
| Programa: APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | Nº 0032 |
| Atividade MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | Nº 2069 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 15.000,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | Nº 022001 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | Nº 243 |
| Programa: APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | Nº 0032 |
| Atividade MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A. | | | | Nº 2079 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 4.500,00 |

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|---|---|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Executora: FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | Nº 022001 |
| Função: Assistência Social | | | | Nº 08 |
| Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | Nº 243 |
| Programa: APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | Nº 0032 |
| Atividade: MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A. | | | | Nº 2080 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 4.169,00 |

MUNICÍPIO: JUQUIA EXERCÍCIO: 2017

| INICIAL | X | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO |
|--|---|-------------------|-----------|--|
| Unidade Executora: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | Nº 029901 |
| Função: Administração | | | | Nº 04 |
| Sub Função: Administração Geral | | | | Nº 122 |
| Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | Nº 0047 |
| Atividade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | Nº 2094 |
| Produto: | | | | |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | | Custo Financeiro para o Exercício |
| 100,00 | | Unidade | | 584.334,00 |
| | | | | Custo Financeiro Geral para o Exercício |
| | | | | 42.737.344,20 |